PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.513 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz$ 208.000,00 (duzentos e oito mil cruzados novos), para construção de laboratórios de Fenômenos de Transportes, Hidráulica e Construção Civil na Autarquia Municipal de Ensino, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.08442071-36.4110 - Obras e Instalações ..... NCz$ 208.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.02.08440312-04.3211 - Transferências Operacionais ..... NCz$ 208.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 227, de 22/06/89.